

Processo Administrativo: opção vantajosa para resolução de conflitos

Arquivo pessoal



Tunico Vieira é professor de Direito Administrativo e Ciências Políticas da Universidade Metodista e secretário de Relações Internacionais e Institucionais de São Bernardo do Campo

O Direito Administrativo nunca foi a matéria mais popular entre os estudantes. Arriscamo-nos a afirmar que também não é o instrumento jurídico mais utilizado pelos operadores do Direito, na resolução dos conflitos entre a administração pública e seus administrados. Mas, mesmo cientes de sua pouca utilização, e sabedores de que o tema é bastante polêmico, sugerimos uma reflexão sobre a preponderância das vantagens na utilização do processo administrativo em relação ao processo judicial, na resolução rápida e eficiente de conflitos surgidos entre o Estado e o cidadão.

Senão, vejamos: o primeiro passo é admitir e aceitar o processo administrativo como um instrumento de controle dos atos da Administração Pública. E que também impede que o agente se afaste da sua finalidade, garantindo assim a expressão da vontade funcional do ato administrativo, e não a vontade pessoal do agente. Aceitando isso, estamos admitindo que o processo administrativo assegura a participação efetiva e democrática do cidadão em todos os atos administrativos que irão repercutir, direta ou indiretamente, na sua própria vida.

Se considerarmos ainda que todos os cidadãos se relacionam constantemente com os vários órgãos, agentes e serviços da máquina estatal, é primordial termos, como opção para dirimir nossos conflitos nessa esfera de relacionamento, a via administrativa.

Exemplo. Quantos de nós já nos deparamos com um lançamento equivocado no imposto predial, ou então, uma cobrança de fornecimento de água aparentemente indevida? Porém, em vez de solucionarmos esses conflitos no início, pela via administrativa, nós preferimos ter que bater às portas dos Tribunais ou ainda sermos surpreendidos a ter que amargar um processo de execução moroso e desgastante. Aí, então, surgem as dúvidas e o questionamento: qual ou quais as vantagens que o cidadão terá, se buscar a via administrativa para resolver esses conflitos?

Diferentemente do que as pessoas imaginam, a Administração Pública – órgãos e agentes – evoluiu muito, principalmente nas grandes cidades. Hoje, os servidores públicos são altamente especializados, conhecem a máquina administrativa estatal e possuem a tecnologia como sua aliada.

Ainda, quanto ao processo administrativo, apesar de formal, não é tão rígido se comparado ao processo judicial. Essa flexibilidade, que lhe é inerente, acaba tornando-o mais ágil e com ritos mais simples. O mais importante é que, mesmo possuindo essa certa mobilidade processual, respeita os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório. O processo administrativo proporciona, também, que os interessados sejam ouvidos, apresentem documentos pertinentes, bem como se utilizem de outros meios probatórios, contribuindo assim, diretamente, para determinação e/ou esclarecimento do fato ou da situação que deu origem ao processo.

Além dessas vantagens, caso o cidadão venha a sentir-se lesado ou injustiçado por uma decisão administrativa definitiva, ele poderá recorrer ao Judiciário como meio de reformar aquela decisão, uma vez que a “coisa julgada” administrativa não tem o mesmo alcance da “coisa julgada” judicial. O interessado não tem frustrada a possibilidade de demandar judicialmente o mesmo caso, desde que, é claro, o prazo para o ingresso da respectiva ação não esteja prescrito.

Tem mais. O processo administrativo é uma forma de aproximar a Administração Pública do cidadão, favorecendo a compreensão do importante trabalho desempenhado pelo servidor público, e ainda auxilia na compreensão da missão do Estado Constitucional, alicerçado nos princípios da supremacia do interesse público sobre o particular e a indisponibilidade do interesse público.

Por fim, não podemos nos esquecer das vantagens que nós, advogados, temos quando resolvemos os conflitos administrativamente. O universo jurídico é muito amplo, merece e precisa ser melhor explorado e utilizado. Os tempos atuais exigem celeridade e uma visão mais abrangente para soluções mais rápidas. A saturação do Judiciário exige alternativas e o processo administrativo pode ser um forte aliado na procedência das ações e notória melhora das finanças advocatícias.

Vai aí a sugestão. Como puderam perceber, somos entusiastas da via administrativa para resolução de determinados conflitos e poderíamos discurrir muito mais sobre este tema. Todavia, não se olvidem e acreditem: é uma excelente opção!!!